



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.408, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.278/2021, até a importância de **R\$ 201.161,57** (duzentos e um mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.20 - Departamento de Tributação		
0412300031.146000 - Convênio 54/2021 - SEDU		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – 000	R\$	6.000,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854200131.145000 - Convênio 4500062529/ITAIPU - Implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000	R\$	10.800,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 000	R\$	9.786,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – 000	R\$	136.450,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – 000	R\$	31.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde		
1030400092.118000 - Vigilância Estadual - Fisioterapia		
3.3.90.93.04.00.00 - Restituições de Convênios – 497	R\$	1.125,57
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		
0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 000	R\$	6.000,00
TOTAL	R\$	201.161,57

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria		
2884600060.003000 - Pagamento de Precatórios		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 000 - 149	R\$	16.800,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais – 000 - 150	R\$	177.236,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde		
1030400092.118000 - Vigilância Estadual - Fisioterapia		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 497 - 4605	R\$	1.125,57
15.00 - Secretaria de Assistência Social		



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	
0824300176.007000 - Programa de Abrigamento - Casa Lar - Lei Municipal nº 981/2010	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 000 - 655	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 201.161,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 1º de outubro de 2021.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 1º / 10 / 2021
Página: 14 e 15 edição 2836